

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA

RESUMO DA PORTARIA Nº 306/2015-SCCG, DE 11 DE NO-
VEMBRO DE 2015.

Nome : Telma Guerreiro
Cargo : Assessor II
Nº de Diárias : 2.½ (duas e meia)
Origem : Belém
Destino : Santarém
Objetivo : em virtude da programações do Governo do
Estado no referido município
Período : 11 a 13/11/2015
CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do
Estado

Protocolo 897793

RESUMO DA PORTARIA Nº 297/2015-SCCG DE 06 DE
NOVEMBRO DE 2015.

Nome : Luiz Manoel Solheiro Júnior
Cargo : Assistente Operacional I
Nº de Diárias : 2.½ (duas e meia)
Origem : Belém
Destino : Paragominas
Objetivo : Realizar apoio logístico no deslocamento de
servidor
Período : 09 a 11/11/2015
CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do
Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 304/2015-SCCG DE 10 DE
NOVEMBRO DE 2015.

Nome : Justiniano de Queiroz Netto
Cargo : Secretário Extraordinário de Estado, para
Coordenação do Programa Municípios Verdes
Nº de Diárias : ½ (meia)
Origem : Belém
Destino : Rio de Janeiro
Objetivo : Cumprir agenda do PMV na referida cidade,
participando do Workshop “Convenção do Clima e suas
Implicações aos Estados Amazônicos”
Período : 12/11/2015
CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do
Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 305/2015-SCCG DE 10 DE
NOVEMBRO DE 2015.

Nome : Reginaldo Teles de Barros
Cargo : Mestre de Cerimônia
Nº de Diárias : ½ (meia)
Origem : Belém
Destino : Castanhal
Objetivo : Participar de evento do Governo do Estado na
Entrega de Microcréditos
Período : 12/11/2015
Nome : João Tadeu Mesquita de França
Cargo : Assessor de Cerimonial
Nº de Diárias : ½ (meia)
Origem : Belém
Destino : Castanhal
Objetivo : Participar de evento do Governo do Estado na
Entrega de Microcréditos
Período : 12/11/2015
Nome : Newton Aragão de Menezes Júnior
Cargo : Assistente Operacional II
Nº de Diárias : ½ (meia)
Origem : Belém
Destino : Castanhal

Objetivo : Realizar apoio logístico no deslocamento de
servidores
Período : 12/11/2015
CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo 897804

PORTARIA Nº 4.049/2015-CCG DE 11 DE NOVEMBRO DE
2015

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no
uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13,
de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2015/422089,
R E S O L V E:
nomear MARIA DE NAZARÉ DA SILVA NASCIMENTO para exercer
o cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, código
GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde
Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE
NOVEMBRO DE 2015.
JOSÉ MEGALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 4.050/2015-CCG DE 11 DE NOVEMBRO DE
2015

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no
uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13,
de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2015/463120,
R E S O L V E:
nomear PATRICIA DA CONCEIÇÃO CABRAL para exercer o cargo
em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação
na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE
NOVEMBRO DE 2015.
JOSÉ MEGALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 4.051/2015-CCG DE 11 DE NOVEMBRO DE
2015

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no
uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13,
de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2015/463743,
R E S O L V E:
nomear CARLA NAZARÉ DE MELO LOPES para exercer o cargo
em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação
na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE
NOVEMBRO DE 2015.
JOSÉ MEGALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo 898005

PROCURADORIA
GERAL DO ESTADO

ERRATA

O Procurador-Geral Adjunto Administrativo, no uso das suas
atribuições legais...

RESOLVE:
Publicar Errata da Portaria 764/2015-PGE.G., de 09.11.15 -
publicada no DOE nº 33.008 de 10.11.15.
Onde se lê:
Local de destino: Portel/PA
Leia-se:
Local de destino: Ponta de Pedras/PA
Belém, 11 de novembro de 2015.
JOSÉ AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO
Procurador-Geral Adjunto Administrativo

Protocolo 897834

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA CCG/AGE/SECOM
Nº 001/2015, de 10 de novembro de 2015.

Dispõe sobre a definição de Formulários Padrão, do modelo do
Relatório Anual da Autoridade de Gerenciamento e da Identidade
Visual/Imagem Institucional do Serviço de Informação ao Cidadão
- SIC.PA, disciplinados no Decreto Estadual Nº 3.159/2015, de
31 de Agosto de 2015, e dá outras providências.
O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que
lhe são conferidas por Lei, e:
Considerando publicação no Diário Oficial em 01 de setembro
de 2015 do Decreto Estadual Nº 1.359/2015, de 31 de agosto
de 2015, que dispõe sobre “*normas e procedimentos a serem
observados no âmbito do Poder Executivo do Estado do Pará
com o fim de garantir o acesso a informações previsto nos
incisos X e XXXIII do art. 5º e no inciso II do § 3º do art. 37 da
Constituição Federal e no inciso II do art. 29 e no § 5º do art.
286 da Constituição do Estado do Pará*”;
Considerando que dentre as competências estabelecidas no
Art. 62, Inciso VII, do referido Decreto, cabe à Auditoria Geral
do Estado - AGE “*emitir orientações e instruções normativas
para disciplinar e aperfeiçoar procedimentos necessários à
implementação deste Decreto*”;
Considerando a necessidade urgente de orientar tempestivamente
os (as) Órgãos/Entidades quanto aos procedimentos imediatos
que devem ser observados para o efetivo cumprimento dos
dispositivos estabelecidos, em especial, sobre a definição de
Formulários Padrão, exigidos no Inciso I, do § 9º, do Art. 9º;
no § 2º, do Art. 13; no § 2º, do Art.18; do modelo do Relatório
Anual da Autoridade de Gerenciamento, disciplinado no Parágrafo
Único do Art. 61; e da Identidade Visual/Imagem Institucional do
Serviço de Informação ao Cidadão - SIC.PA, prevista no § 3º, do
Art. 9º, todos c/c o Art. 62 do Decreto Estadual Nº 3.159/2015,
de 31 de Agosto de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º Dispor sobre a definição de Formulários Padrão
estabelecida no Inciso I, do § 9º, do Art. 9º; no § 2º, do Art.
13; no § 2º, do Art.18, c/c o Inciso I, do Art. 62 do Decreto
Estadual Nº 3.159/2015, a serem utilizados, transitoriamente,
pelos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual até a
implementação de Sistema Eletrônico do Serviço de Informação
ao Cidadão - SIC.PA, o qual, após implementado, será de uso
obrigatório pelos(as) Órgãos/Entidades do Poder Executivo
e consolidará em seu banco de dados as informações, os
processamentos e as estatísticas inerentes.
Parágrafo Primeiro: Os Formulários Padrão a que se refere
o *Caput* deste Artigo servirão de base para customização/
desenvolvimento e implementação do Sistema Eletrônico do
Serviço de Informação ao Cidadão - SIC.PA pela PRODEPA.
Parágrafo Segundo: Os Formulários Padrão definidos por esta
Instrução Normativa estão disponíveis para consulta e *download*
no sítio eletrônico da AGE: www.age.pa.gov.br.
Art. 2º Os (As) Órgãos/Entidades deverão observar/implantar/
manter/apresentar em seus sítios eletrônicos locais apropriados
para o recebimento das Solicitações de Informação ao Cidadão
- SIC.PA, enquanto não estiver customizado/desenvolvido
e implementado o Sistema Eletrônico oficial no âmbito do
Poder Executivo para o processamento e consolidação dos
dados relativos ao Serviço de Informação ao Cidadão - SIC.PA
mencionado no § 1º, do Art. 1º desta IN.
Parágrafo Primeiro: Os (As) Órgãos/Entidades apresentarão
em seus sítios eletrônicos item no *Menu* Principal referente à
“Transparência Pública”, conforme estabelecido no §1º, Art.
9º do Decreto Estadual Nº 1.359/2015, tendo por modelo o
sítio eletrônico da AGE, já alinhado aos padrões institucionais
definidos por esta, em conjunto com a CCG e SECOM, em
consonância com os §3º e §4º do mesmo Artigo.
Parágrafo Segundo: Os (As) Órgãos/Entidades que não
apresentarem sítio eletrônico ou que apresentem limitações
técnicas e/ou impedimentos momentâneos para o cumprimento
imediato das disposições estabelecidas nesta IN, poderão
fazer *link* com o sítio eletrônico da AGE: www.age.pa.gov.br à
“Transparência Pública” à “Serviço de Informação ao Cidadão -
SIC.PA”, objetivando a contínua e efetiva prestação dos referidos
serviços.
Parágrafo Terceiro: As Solicitações de Acesso à Informações
encaminhadas à AGE nos termos do § 2º deste Artigo serão
imediatamente direcionadas por esta aos (às) respectivos (as)
Órgãos/Entidades demandados(as), por meio de correspondência
eletrônica, via *internet*, endereçada ao *e-mail* institucional
cadastrado, conforme dispõe o Art. 3º a seguir.